



PORTARIA Nº 045, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

ALTERA PORTARIA Nº 175, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025 QUE DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO RELATIVA ÀS LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais e no exercício do seu cargo,

CONSIDERANDO, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que permite de forma expressa a participação de comissionados em suas comissões.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.172 de 29 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 742, de 23 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, Membros de Agente de Contratação/Pregoeiro, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, com a finalidade de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares no âmbito deste Poder Legislativo, que passa a ser composta pelos seguintes:

a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO:

- I – Alisson Cassani – mat. nº 175 – Agente de contratação/pregoeiro atuante – titular;
- II – Damiana Taiane de Araujo Lima – mat. nº 529 - Agente de contratação/pregoeiro – suplente.

b) COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

- I - Rodrigo Antônio Manoel – mat. nº 161 – Presidente da comissão de contratação;
- II - Antônio Maurício Molinário, mat. nº 505 – Membro da comissão de contratação;
- III – Bruna Bonezi Pereira, mat. nº 516 - Membro da comissão de contratação;

c) EQUIPE DE APOIO:

- I – Oliveira Custodio Filho, mat. nº 506 - Membro da equipe de apoio;
- II – José Rodrigo dos Santos, mat. nº 480 – Membro da equipe de apoio.
- III – Carlos Alberto Lenzi Piski, mat. nº 508 - Membro da equipe de apoio.

Art. 2º Os agentes designados devem comprovar a efetiva atuação nas funções legalmente estabelecidas, conforme a Lei Complementar nº 44/2015, Art. 66:





§ 5º O relatório mensal de desenvolvimento dos trabalhos será entregue no Departamento de Recursos Humanos até o dia 18 (dezoito) de cada mês para inclusão na folha de pagamento e será firmado pelo respectivo Secretário responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos trabalhos da Comissão, devendo constar:

- I - o nome de cada servidor;
- II - relatório mensal em sua fase/etapa de elaboração; e
- III - o valor a ser pago a cada servidor.

Art. 3º O Agente de Contratação/Pregoeiro, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio farão jus à gratificação prevista na Lei Municipal n.º 3.172/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha/ES, 24 de março de 2026.

EUCLÉSIO AGUILAR LIMA

Presidente

FABIANO OST

1º Secretário



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 340035003400360032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **EUCLESIO AGUILAR LIMA** em **24/03/2026 14:27**

Checksum: **9E56BC1BB6B24A9C3863D13E928FB9C7C98D284C70C7E1459EF012E5839D7E39**

Assinado eletronicamente por **FABIANO OST** em **24/03/2026 14:31**

Checksum: **78292CAA277160A99ED1CDF76E12CF112CF682CC7FE010BC87472B25BF9D151B**

